

表二

科目	種類	課時	學分
澳門基本法	選修	45	3
公共行政導論	"	45	3
心理學	"	45	3
社會學	"	45	3
傳播與演說技巧	"	45	3
人際關係	"	45	3
哲學導論	"	45	3
澳門歷史	"	45	3
國際關係導論	"	45	3
企業環保管理	"	45	3

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Lei Básica de Macau	Optativa	45	3
Introdução à Administração Pública	»	45	3
Psicologia	»	45	3
Sociologia	»	45	3
Comunicação e Técnicas de Apresentação em Público	»	45	3
Relações Interpessoais	»	45	3
Introdução à Filosofia	»	45	3
História de Macau	»	45	3
Introdução às Relações Internacionais	»	45	3
Gestão Ambiental da Empresa	»	45	3

第 43/2010 號社會文化司司長批示

在澳門理工學院建議下，並經聽取衛生局的意見；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門理工學院高等衛生學校開設理學士學位課程（檢驗科學專業）。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示的規定適用於2010/2011學年起入讀的學生。

四、凡完成十二年學校教育而具備高中學歷者均可報讀本課程。

二零一零年三月二十二日

社會文化司司長 張裕

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 43/2010

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau, ouvido os Serviços de Saúde;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, o curso de licenciatura em Ciências, variante em Técnicas de Análise.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O disposto no presente despacho aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2010/2011.

4. São admitidos ao presente curso os alunos possuidores do curso do ensino secundário com a duração de 12 anos de escolaridade.

22 de Março de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件一

理學士學位課程（檢驗科學專業）
學術與教學編排

- 一、學術範圍：理學
- 二、專業範圍：檢驗科學
- 三、課程期限：四年
- 四、授課語言：中文/英文
- 五、完成課程所需的學分：175學分

附件二

理學士學位課程（檢驗科學專業）
學習計劃

表一

科目	種類	課時	學分
第一學年			
檢驗專業導論	必修	15	1
基本檢驗實驗技術	"	60	4
基礎生物	"	45	3
基礎化學	"	45	3
細胞生物學	"	45	3
解剖生理學	"	60	4
有機化學	"	45	3
生物化學	"	60	4
微生物學	"	60	4
免疫學	"	45	3
病理生理學	"	60	4
資訊科技	"	30	2
英語I	"	45	3
英語II	"	45	3
一門載於表二的科目	選修	30	2
第二學年			
臨床化學	必修	90	6
臨床微生物學與微生物檢驗	"	90	6
病毒學與病毒檢驗	"	30	2
臨床鏡檢學	"	75	5

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura
em Ciências, variante em Técnicas de Análise

1. Área científica: Ciências
2. Área profissional: Técnicas de Análise
3. Duração do curso: 4 anos
4. Língua veicular: Chinesa/Inglesa
5. Número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso: 175 unidades de crédito

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências,
variante em Técnicas de Análise

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Introdução à Tecnologia Biomédica	Obrigatória	15	1
Técnicas Experimentais de Análises Fundamentais	»	60	4
Biologia Básica	»	45	3
Química Básica	»	45	3
Biologia Celular	»	45	3
Anatomia e Fisiologia	»	60	4
Química Orgânica	»	45	3
Bioquímica	»	60	4
Microbiologia	»	60	4
Imunologia	»	45	3
Patofisiologia	»	60	4
Tecnologia Informática	»	30	2
Inglês I	»	45	3
Inglês II	»	45	3
Uma disciplina do quadro II	Optativa	30	2
2.º Ano			
Química Clínica	Obrigatória	90	6
Microbiologia Clínica e Análise Microbiológica	»	90	6
Virulogia e Análise Virulógica	»	30	2
Técnicas de Microscopia Clínica	»	75	5

科目	種類	課時	學分
臨床血液學與血液檢驗	必修	90	6
臨床免疫學	"	60	4
寄生蟲學與寄生蟲檢驗	"	30	2
分析化學	"	45	3
英語III	"	45	3
英語IV	"	45	3
一門載於表二的科目	選修	30	2
一門載於表三的科目	"	30	2
第三學年			
組織病理學	必修	90	6
分子生物學技術	"	90	6
公共衛生檢驗學（化學分析）	"	60	4
公共衛生檢驗學（微生物分析）	"	60	4
免疫血液學（血庫學）	"	30	2
實驗室管理	"	45	3
分子診斷學	"	60	4
衛生教育與健康促進	"	45	3
生物統計學	"	45	3
研究方法	"	60	4
英語V	"	30	2
英語VI	"	30	2
一門載於表三的科目	選修	30	2
第四學年			
實習I	必修	500	15
實習II	"	500	15
畢業報告I	"	30	2
畢業報告II	"	60	4
英語VII	"	30	2
英語VIII	"	30	2

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Hematologia Clínica e Análise Hematológica	Obrigatória	90	6
Imunologia Clínica	»	60	4
Parasitologia e Análise Parasitológica	»	30	2
Química Analítica	»	45	3
Inglês III	»	45	3
Inglês IV	»	45	3
Uma disciplina do quadro II	Optativa	30	2
Uma disciplina do quadro III	»	30	2
3.º Ano			
Histopatologia	Obrigatória	90	6
Técnicas de Biologia Molecular	»	90	6
Análises na Área da Saúde Pública (Análise Química)	»	60	4
Análises na Área da Saúde Pública (Análise Microbiológica)	»	60	4
Imuno-Hematologia (<i>Blood Banking</i>)	»	30	2
Gestão Laboratorial	»	45	3
Diagnóstico Molecular	»	60	4
Educação em Saúde e Promoção da Saúde	»	45	3
Bioestatística	»	45	3
Metodologia de Investigação	»	60	4
Inglês V	»	30	2
Inglês VI	»	30	2
Uma disciplina do quadro III	Optativa	30	2
4.º Ano			
Estágio I	Obrigatória	500	15
Estágio II	»	500	15
Trabalho Final I	»	30	2
Trabalho Final II	»	60	4
Inglês VII	»	30	2
Inglês VIII	»	30	2

表二

科目	種類	課時	學分
商業概論	選修	30	2
藝術欣賞	"	30	2
體育	"	30	2
中國文化	"	30	2

表三

科目	種類	課時	學分
心理學	選修	30	2
臨床營養學	"	30	2
食品安全	"	30	2
公共衛生與預防醫學	"	30	2

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Introdução à Gestão Comercial	Optativa	30	2
Crítica Artística	»	30	2
Educação Física	»	30	2
Cultura Chinesa	»	30	2

Quadro III

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Psicologia	Optativa	30	2
Nutrição Clínica	»	30	2
Segurança Alimentar	»	30	2
Saúde Pública e Medicina Preventiva	»	30	2

第 44/2010 號社會文化司司長批示

在澳門理工學院建議下，並經聽取衛生局的意見；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門理工學院高等衛生學校開設理學士學位課程（藥學專業）。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示的規定適用於2010/2011學年起入讀的學生。

四、凡完成十二年學校教育而具備高中學歷者均可報讀本課程。

二零一零年三月二十二日

社會文化司司長 張裕

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 44/2010

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau, ouvido os Serviços de Saúde;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, o curso de licenciatura em Ciências, variante em Farmácia.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O disposto no presente despacho aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2010/2011.

4. São admitidos ao presente curso os alunos possuidores do curso do ensino secundário com a duração de 12 anos de escolaridade.

22 de Março de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*